



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22.11.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PORTFOLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (PROMOJUD). (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514417-48.2022.8.06.0000).

APT 01/CT Nº 40/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Sétima do mencionado pacto, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Sétima – Do Reajuste, da Repactuação e dos Recursos Orçamentários

“§ 6º Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04200011.02.122.512.20539.15.33903500.2.70.00.1.20
04200011.02.122.512.20539.15.33903500.6.70.00.1.20
04200011.02.122.211.20009.15.33903500.2.70.00.1.20
04200011.02.122.211.20009.15.33903500.6.70.00.1.20
04100081.02.122.512.15502.15.333903500.2.48.59.1.20
04100081.02.122.512.15506.15.333903500.2.48.59.1.20
04100081.02.122.512.15508.15.333903500.2.48.59.1.20
04100081.02.122.512.15512.15.333903500.2.48.59.1.20.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 22/11/2021.

Fortaleza/CE, 26 de julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Felipe de Albuquerque Mourão
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE